Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 726 DE 18 DE MARÇO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica alterado o padrão de vencimentos dos cargos em Comissão de Chefe do Gabinete e Diretor de Fazenda, de CR$. 1.200,00 - (Hum mil e duzentos cruzeiros)e CR$. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), respectivamente para CR$. 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º) - Os recursos para atender os encargos de que trata o art. 1º) primeiro, da presente Lei, respectivamente correrão à conta / da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito-Função: 03-Administração Superior e Planejamento Global- Programa: 07-Administração-Sub-Programa: 020-Supervisão e Coordenação Superior-Categoria Econômica: 3.1.1.1.

Unidade Orçamentária: 03-Divisão de Fazenda-Função : 03-Administração Superior e Planejamento Global-Programa:08-Gestão Financeira-Sub-Programa: 032-Contrôle Interno-Categoria Econômica:..... 3.1.1.1.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia produzirá os seus efeitos a partir de 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de março de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -